

IRB INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII
(“Fundo”)

CNPJ/MF Nº 21.500.500/0001-62

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 26 de dezembro de 2019, às 09 horas, na sede social da administradora do Fundo, **Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.**, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, São Paulo – SP (“Administradora”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos Cotistas do Fundo (“Cotistas”).

3. PRESENÇA: Totalidade dos Cotistas, conforme lista de presença.

4. MESA DIRIGENTE: Mario Okazuka Junior, Presidente; Renata Aparecida Pereira, Secretária.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar o desdobramento das cotas emitidas do Fundo na proporção de 1 cota para 1,000000048 novas cotas, de forma que, após o desdobramento, as 1.722.169,9168581 cotas existentes passarão a ser representadas por 1.722.170 cotas. As cotas advindas do desdobramento são da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes, sendo que o administrador deverá arredondar o número de cotas de cada investidor para que nenhum cotista possua número fracionado de cotas;



(ii) Aprovar a distribuição de rendimentos no valor de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por cota a serem pagos em 15 de janeiro de 2020.

(iii) Se aprovada a matéria “(i)”, acima, autorizar a Administradora a adotar as medidas necessárias de modo a operacionalizar o cancelamento das cotas fracionadas.

6. DELIBERAÇÕES: Foi aprovado por unanimidade:

(i) O desdobramento das cotas emitidas do Fundo na proporção de 1 cota para 1,000000048 novas cotas, de forma que, após o desdobramento, as 1.722.169,9168581 cotas existentes passarão a ser representadas por 1.722.170 cotas. As cotas advindas do desdobramento são da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes, sendo que o administrador deverá arredondar o número de cotas de cada investidor para que nenhum cotista possua número fracionado de cotas;

(ii) A distribuição de rendimentos no valor de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por cota a serem pagos em 15 de janeiro de 2020; e

(ii) Autorizar à Administradora para a adoção de todas as medidas necessárias para refletir a deliberação acima.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS – a) Tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas, estes dispensam a Administradora do envio do resumo das decisões tomadas na presente assembleia. **b)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **c)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de dezembro de 2019.



(Continuação da Ata Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2019 do IRB
INTERNACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII)

Mario Okazuka Junior

Presidente

Renata Aparecida Pereira

Secretária

Cotistas

IRB INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S.A.

IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bv.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

